



PPGEH

Programa de Pós-Graduação
em Envelhecimento Humano

Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF

EDITAL PPGEH 02/2020

CREDENCIAMENTO INTERNO DE DOCENTES PERMANENTES

O Conselho de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação em Envelhecimento Humano (PPGEH), no uso de suas atribuições, e considerando o Regimento Interno do PPGEH, o Regimento Geral da Universidade de Passo Fundo (UPF), a Resolução do Conselho Universitário da UPF (CONSUN) nº 13/2019, a Portaria nº 81/2016 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), a Instrução Normativa da Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (VRPPG) nº 02/2012, a Instrução Normativa do PPGEH nº 01/2020, e Ordem de Serviço VRPPG nº 01/2019, torna público o Edital de Credenciamento Interno de Docentes Permanentes, nos termos a seguir explicitados.

CAPÍTULO I – DA CATEGORIA DE ENQUADRAMENTO DOCENTE E NÚMERO DE VAGAS

Art. 1º - O credenciamento será feito para a categoria de DOCENTE PERMANENTE, com duas (2) vagas previstas na linha de pesquisa “Aspectos Biopsicossociais do Envelhecimento Humano”.

§ Único – Para poder orientar no curso de doutorado, o docente deverá ter no mínimo duas dissertações de mestrado orientadas, defendidas e aprovadas.

CAPÍTULO II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

Art. 2º - O credenciamento do docente no PPGEH terá vigência até o próximo processo de credenciamento dos docentes permanentes.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - Os docentes interessados deverão encaminhar ao CPG do PPGEH, mediante protocolo, até o dia 24 de abril de 2020, os seguintes documentos:

- a) Formulário próprio de inscrição, conforme Anexo I deste Edital;
- b) Cópia impressa do Currículo Lattes (período 2017-2020);
- c) Comprovante do título de Doutor (cópia do diploma ou da ata de aprovação da tese que não exceda 180 dias da data de defesa em banca examinadora);

- d) Dispositivo de armazenamento digital com cópias das produções científicas qualificadas, referentes ao período 2017-2020;
- e) Plano de trabalho, em formato digital, com no máximo cinco (05) páginas, relatando atividades de pesquisa, ensino e extensão relacionadas à linha de pesquisa desejada com caráter interdisciplinar, para serem cumpridas junto ao programa, além de perspectivas de produção científica para o período 2020-2021;
- f) Declaração de ciência do Regimento Interno do PPGEH, do Regimento Geral da UPF, da Resolução CONSUN nº 07/2010, da Portaria CAPES nº 81/2016, da Instrução Normativa VRPPG nº 02/2012, da Instrução Normativa do PPGEH nº 01/2020, da Ordem de Serviço VRPPG nº 01/2019, da disponibilidade de CH e de não possuir vínculo com outro PPG da UPF, conforme Anexo II deste Edital;
- g) Declaração da Direção da Unidade de lotação, informando que o interessado à vaga de docente permanente atende integralmente aos requisitos de preenchimento de carga horária para a categoria Tempo Integral.

§ Único – As informações contidas no Currículo Lattes são de inteira responsabilidade do pesquisador, não cabendo recurso no caso de preenchimento incorreto.

CAPÍTULO IV – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 4º - O processo seletivo considerará o seguinte:

- a) Análise do currículo;
- b) Análise da produção científica;
- c) Análise do plano de trabalho.

Art. 5º - Em relação à análise da produção científica, serão considerados válidos os artigos qualificados na Área Interdisciplinar, em periódicos classificados no quadriênio 2013-2016 pelo Sistema “Qualis Periódicos” da CAPES, observando as recomendações do “Documento de Área 2019”.

§ Único - A comissão de avaliação poderá validar artigos aceitos para publicação, desde que acompanhados de documento comprobatório indicando o aceite definitivo, respeitando a condição de produção científica qualificada.

Art. 6º - Para fins de credenciamento, o docente deverá alcançar uma pontuação final mínima de 280 pontos em periódicos classificados nos estratos superiores do Qualis (B1, A2 e A1), que corresponde a meta de produção intelectual individual para o quadriênio 2017-2020, estabelecida pelo Colegiado do PPGEH.



PPGEH

Programa de Pós-Graduação
em Envelhecimento Humano

Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEEF

CAPÍTULO V – DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 7º - A homologação do credenciamento será feita pela Comissão de Avaliação, composta pelo coordenador do Programa, por um docente vinculado a um curso stricto sensu de outra IES e por um docente da UPF indicado pela VRPPG, em conformidade com a Instrução Normativa VRPPG nº 02/2012.

Art. 8º - Caberá à Comissão de Avaliação analisar, aprovar e classificar as solicitações de credenciamento, observando os artigos 3º, 4º e 5º deste Edital.

Art. 9º - A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de não preencher a totalidade das vagas previstas neste Edital.

Art. 10º - O resultado do processo de credenciamento, firmado em parecer justificado da Comissão de Avaliação, será analisado e aprovado pela Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) da VRPPG e homologado pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do CONSUN.

Art. 11º - Os recursos deverão ser encaminhados à CPPG da VRPPG em, no máximo, cinco (5) dias a contar da publicação dos resultados.

Passo Fundo, 09 de março de 2020.

Conselho de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em
Envelhecimento Humano



PPGEH

Programa de Pós-Graduação
em Envelhecimento Humano

Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF

EDITAL PPGEH 02/2020

ANEXO I

De: Professor(a) Dr(a). _____

Para: Conselho do Programa de Pós-Graduação em Envelhecimento Humano

Assunto: Credenciamento Interno de Docente Permanente PPGEH

Encaminho o presente pedido e os respectivos documentos solicitados para credenciamento como docente permanente na linha de pesquisa Aspectos Biopsicossociais do Envelhecimento Humano.

- a) Cópia impressa do Currículo Lattes (período 2017-2020);
- b) Comprovante do título de Doutor (cópia do diploma ou da ata de aprovação da tese que não exceda 180 dias da data de defesa em banca examinadora);
- c) Dispositivo de armazenamento digital com cópias das produções científicas qualificadas, referente ao período 2017-2020;
- d) Plano de trabalho, em formato digital, com no máximo cinco (05) páginas, relatando atividades de pesquisa, ensino e extensão relacionadas à linha de pesquisa desejada com caráter interdisciplinar, para serem cumpridas junto ao programa, além de perspectivas de produção científica para o período 2020-2021.
- e) Declaração de ciência do Regimento Interno do PPGEH, do Regimento Geral da UPF, da Resolução CONSUN nº 07/2010, da Portaria CAPES nº 81/2016, da Instrução Normativa VRPPG nº 02/2012, da Instrução Normativa do PPGEH nº 01/2020, e da Ordem de Serviço VRPPG nº 01/2019 conforme Anexo II deste Edital;
- f) Declaração da Direção da Unidade de lotação, informando que o interessado à vaga de docente permanente atende integralmente aos requisitos de preenchimento de carga horária para a categoria Tempo Integral.

Passo Fundo, ____ de _____ de _____.



PPGEH

Programa de Pós-Graduação
em Envelhecimento Humano

Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF

EDITAL PPGEH 02/2020

ANEXO II

De: Professor(a) Dr(a). _____

Para: Conselho do Programa de Pós-Graduação em Envelhecimento Humano

Assunto: Credenciamento Interno de Docente Permanente

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro, para os devidos fins, estar ciente do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Envelhecimento Humano (PPGEH), do Regimento Geral da Universidade de Passo Fundo (UPF), da Resolução do Conselho Universitário (CONSUN) nº 13/2019, da Portaria nº 81/2016 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), da Instrução Normativa da Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (VRPPG) nº 02/2012, da Instrução Normativa do PPGEH nº 01/2020, e da Ordem de Serviço VRPPG nº 01/2019. Declaro, ainda, que possuo disponibilidade de carga horária para o pleno cumprimento das atividades como docente permanente do programa e que não possuo vínculo como docente permanente em outro Programa de Pós-Graduação da Universidade de Passo Fundo.

Passo Fundo, ____ de _____ de _____.